



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Washington Mesquita

PROJETO DE LEI Nº

PL 1523 /2013

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)



L I D O

Em, 11/06/13

Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a realização, pela rede pública de saúde do Distrito Federal, de exames que comprovem a predisposição genética para os cânceres de mama, ovário, tireóide, colón, reto e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os hospitais da rede pública do Distrito Federal realizarão, gratuitamente, exames que comprovem a predisposição genética para os cânceres de mama, ovário, tireóide, colón e reto.

Art. 2º - O Distrito Federal, através de políticas públicas:

I - orientará os postos de Saúde e os hospitais sobre as técnicas ideais para realização dos exames de que trata esta lei, de acordo com as orientações médicas e profissionais especialistas pertinentes;

III - criará meios para a correta realização dos exames de que trata esta lei, inclusive mediante os equipamentos dos hospitais e clínicas;

IV - qualificará os profissionais que realizarão os exames de que trata esta lei e fará planejamento para que sua realização seja ampla e eficiente.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF – poderá celebrar convênios com os hospitais particulares com vistas ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa obrigar o Governo do Distrito Federal a realizar exames gratuitamente aos cidadãos que necessitarem de comprovação da predisposição genética para alguns tipos de cânceres.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1523 /2013

Folha Nº 01 - 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete Deputado Washington Mesquita

O mais comum e também o mais divulgado é o câncer de mama em mulheres, mas dados científicos apontam que esta doença também pode aparecer em homens. É claro que a incidência desta doença em seres humanos do sexo masculino acontece de forma mais rara, mas infelizmente pode acontecer.

Cerca de 5% a 10% dos casos de câncer são de padrão hereditário, isto é, estão associados à herança genética. Dois aspectos levam à suspeita do caráter hereditário câncer: o diagnóstico precoce e o número acentuado de casos na mesma família.

Os tumores mais freqüentemente associados a alterações genéticas hereditárias são os que aparecem na mama, no ovário, na tireóide, no cólon (intestino grosso) e no reto, sendo o mais comum entre estes o tumor originado na mama.

Testes genéticos de suscetibilidade ao câncer são exames de análise de DNA, RNA, cromossomos e proteínas, utilizados para detecção de alterações moleculares relacionadas a doenças genéticas. Esses exames permitem o diagnóstico de casos de câncer hereditário e a identificação de casos de predisposição ao câncer, porém esses testes não são muito acessíveis a toda a população devido a seu alto custo.

Em meados do mês de maio deste ano, a atriz norte americana Angelina Jolie anunciou na imprensa mundial a dupla mastectomia para reduzir os riscos de desenvolver câncer de mama, o que reacendeu o debate no mundo científico.

A decisão da atriz e de seus médicos foi tomada após a realização de um exame – mapeamento genético - que comprova a predisposição genética para o desenvolvimento do câncer de mama e de outros tipos de câncer.

Angelina Jolie realizou este exame, já que sua mãe faleceu aos 56 anos de idade, após tentar combater a doença por aproximadamente 10 anos.

Destarte, o oferecimento pela rede pública de exames que comprovem a predisposição genética para os tipos de câncer acima descrito é uma ação de caráter preventivo, além é claro de garantir a dignidade da pessoa humana.

Diante dos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2013.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1523/2013

Folha Nº 02 - 08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : CÂNCER DE MAMA
Data : 12/06/13 10:42:58
Proposições Encontradas : 6 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

[Desmarca Todas](#)

1 : [PL-2484/1996](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 28/11/96
Ementa : DISPÕES SOBRE A ASSISTÊNCIA INTEGRAL, PELO DISTRITO FEDERAL, À SAÚDE REPRODUTIVA DO HOMEM E DA MULHER.
Indexação : PLANEJAMENTO FAMILIAR, ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-NATAL, PERINATAL, ALEITAMENTO MATERNO, FERTILIDADE, CÂNCER DE MAMA, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.
Autoria : CARLOS XAVIER

2 : [PL-2744/1997](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 17/03/97
Ementa : DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA E DO CÂNCER GINECOLÓGICO.
Indexação : DIAGNÓSTICO; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; CIRÚRGICO CURATIVO; REPARADOR; PACIENTE; MASTECTOMIA; ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO.
Autoria : CARLOS XAVIER

3 : [PL-1623/2000](#) **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 31/10/00
Norma : LEI 2700/2001
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ETIQUETA INFORMATIVA SOBRE MÉTODOS DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE MAMA, DE ÚTERO E DE PRÓSTATA, NA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E DE BANHO FEMININAS E MASCULINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : MARIA JOSÉ

4 : [PL-232/2003](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 20/03/03
Ementa : INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DE COLO UTERINO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : PENIEL PACHECO

5 : [PL-435/2011](#) **Situação** : Prejudicado


Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 28/06/11
Ementa : INSTITUI O DIA DISTRITAL DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : REJANE PITANGA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 15231/2013
Folha Nº 03 - 88



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

6 : **PL-545/2011**  **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 20/09/11
Norma : LEI 4817/2012
Ementa : CRIA O PROGRAMA DISTRITAL DE TERAPIA EM GRUPO PARA AS MULHERES COM CÂNCER DE MAMA, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
Autoria : OLAIR FRANCISCO

Parâmetros de Pesquisa

Palavra-Chave : CÂNCER DE OVÁRIO
Data : 12/06/13 10:44:44

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Palavra-Chave : TIREÓIDE
Data : 12/06/13 10:45:57

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Palavra-Chave : COLÓN
Data : 12/06/13 10:46:27

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Palavra-Chave : RETO
Data : 12/06/13 10:47:00

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : CÂNCERES
Data : 12/06/13 10:47:36
Proposições Encontradas : **1** **Tela** : **1/1**

1 : **PL-1211/2009**  **Situação** : Arq. Fim
Legislatura


Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 23/04/09
Ementa : INSTITUI A SEMANA DISTRITAL DA PREVENÇÃO, DETECÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DOS CÂNCERES DE MAMA E DO COLO UTERINO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria : BRUNELLI

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade, observada para os fins regimentais junto às comissões a ocorrência da pesquisa ao Sistema Legis de proposições relativas ao tema, na **CESC** (art. 69, I, a – art. 156, *caput*), **CDDHCEDP** (art. 67, V, b e c – art. 156, *caput*) e na **CCJ** (art. 63, I).

Regime de Tramitação = Ordinária

Quorum de Aprovação = Maioria Simples

Em, 12/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1523/2013
Folha Nº 04 - 8